



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

## **LEI 3.818**

De 29 de junho de 2012

PROJETO DE LEI N.º 053/12-L,

De 29 de maio de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.770 de 18/06/12.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

**Dá denominação de “RUA BENEDITO JUSTO PIRES” à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA BENEDITO JUSTO PIRES” a via pública com início e término na Estrada Taipas de Pedra, localizada no Bairro Taipas de Pedra, contando com 210,00 metros de comprimento e 6,00 metros largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

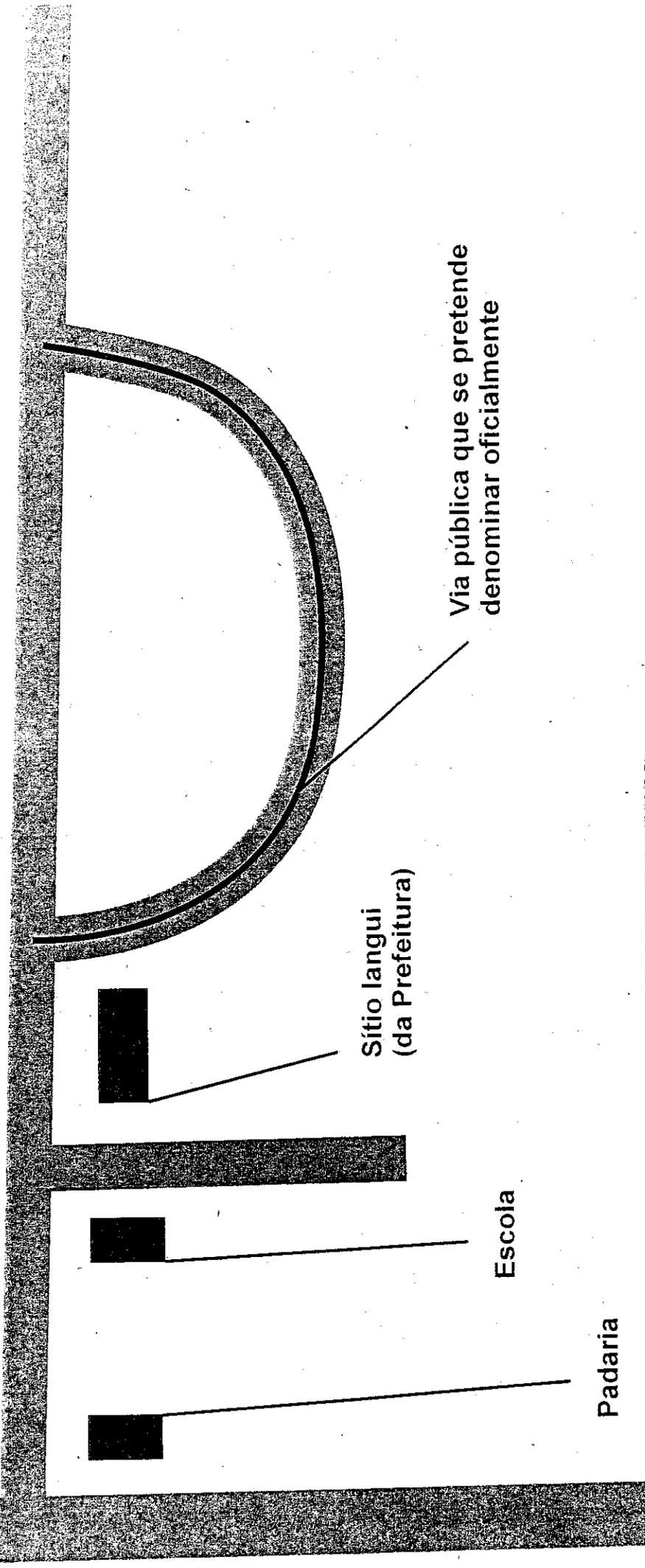
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/6/2012.**

**EFANEU NOLASCO GÓDINHO  
PREFEITO**

**Publicada aos 29 de junho de 2012, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 18/06/2012.**

/lco.-

Estrada Taipas de Pedra



Sítio langui  
(da Prefeitura)

Via pública que se pretende  
denominar oficialmente

Escola

Padaria